

Procedimento de manifestação de interesse Agente da Cooperação na categoria de Técnico para o exercício de funções de docente na República Democrática de Timor-Leste

no âmbito do Projeto *PRO-Português*

TERMOS DE REFERÊNCIA

O Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), em cooperação com o Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) do Ministério da Educação, Juventude e Desporto da República Democrática de Timor-Leste (MEJD-RDTL), anuncia a abertura de um **procedimento de manifestações de interesse para Agente da Cooperação na categoria de Técnico para o exercício de funções de docente** Timor-Leste, sob a coordenação e supervisão do Camões, I.P. e do INFORDEPE/MEJD-RDTL.

I. Posição

Agente da Cooperação na categoria de Técnico para as funções de Professor/a de Língua Portuguesa

II. N.º DE VAGAS

2

III. PRAZO LIMITE DE CANDIDATURAS

A identificar

IV. PROJETO

Projeto PRO-Português

V. PAÍS OU REGIÃO

Timor-Leste

VI. SETOR DE ATIVIDADE

Educação

VII. DURAÇÃO DA MISSÃO

9 meses: (até 31 de dezembro de 2021)

VIII. DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

Imediata

IX. ENTIDADE ADJUDICANTE

Camões, I.P.

X. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A presente abertura do procedimento de manifestações de interesse para o exercício de funções docentes em Timor-Leste enquadra-se no *Projeto PRO-Português*, o qual tem como objetivo global *“contribuir para a consolidação do sistema educativo de Timor-Leste, através do apoio ao setor da formação profissional e contínua do pessoal docente do sistema educativo do Ensino Não Superior”* e, como objetivos específicos, *“i) constituir uma Bolsa de Formadores Nacionais, a nível de Posto Administrativo, e consolidar as suas competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas para ministrarem Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2); ii) reforçar as competências linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário) do sistema educativo do Ensino Não Superior de Timor-Leste”*.

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, foram selecionados, numa primeira fase, 13 agentes de cooperação na categoria de técnico para exercer funções de professor de Língua Portuguesa, sendo necessária contratação de mais **2 agentes de cooperação na categoria de técnico para exercer funções de professor de Língua Portuguesa, num total de 15**, que ficarão responsáveis pela implementação das seguintes atividades:

A. Curso de Formação de Formadores

- i. Colaborar na organização e gestão do processo de seleção de Formadores Nacionais para constituição da Bolsa de Formadores;
- ii. Planear, estruturar e ministrar um Curso de Formação de Formadores (360 horas) para atualização de competências e desenvolvimento da proficiência linguística dos Formadores para a implementação de Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2, a nível nacional, nas modalidades presencial e *blended-learning (b-learning)*;
- iii. Elaborar os materiais didático-pedagógicos de apoio e de suporte aos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2.

B. Curso de Formação de Professores

- i. Planear, estruturar e ministrar Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para os professores de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário);
- ii. Adequar a estrutura e conteúdos dos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para disponibilização numa plataforma digital de suporte à modalidade de formação *b-learning*;
- iii. Prestar apoio científico-pedagógico aos Formadores Nacionais para preparação das sessões de formação;
- iv. Realizar supervisão científico-pedagógica e codocência, em parceria com os Formadores Nacionais, nos Cursos de Língua Portuguesa;
- v. Conceber instrumentos de avaliação das aprendizagens, de progressão do desempenho dos formandos e do impacto das formações recebidas.

XI. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto centra-se na área de proficiência linguística, com vista à capacitação do universo de professores em exercício no domínio da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2).

A implementação do Projeto prevê não só a modalidade de formação em regime presencial mas também uma metodologia de formação em regime de *b-learning*, com o apoio de dispositivos digitais, que será implementada, inicialmente, em modelo piloto.

Após a avaliação dos resultados e o respetivo ajustamento do modelo, a formação em regime *b-learning* será alargada aos restantes professores das zonas remotas, muito remotas e extremamente remotas do território, os quais terão o devido acompanhamento, por parte dos formadores, em sessões de apoio presencial.

XII. DESCRIÇÃO DA MISSÃO

As atividades dos Professores de Língua Portuguesa visam cumprir os seguintes objetivos:

- i. No quadro das responsabilidades do INFORDEPE, incrementar a qualidade do ensino nacional em Timor-Leste, visando, essencialmente, a proficiência linguística, com vista à capacitação do universo de professores em exercício no domínio da Língua Portuguesa;
- ii. Reforçar a proficiência em Língua Portuguesa do quadro docente de todos os ciclos de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário) do sistema educativo do ensino não superior timorense, de escolas dos 65 Postos Administrativos, em regime presencial e *b-learning*;
- iii. Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do Projeto, de acordo com o sistema de Monitoria e Avaliação com base em Resultados;

- iv. Executar todas as tarefas relevantes no âmbito das suas competências atribuídas pelo Camões, I.P.

XIII. POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

O/A Agente da Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de Professor/a de Língua Portuguesa reporta, organizacionalmente, ao Coordenador-Geral e ao Camões, I.P., funcionando de acordo com os procedimentos em vigor do Instituto.

O/A Agente da Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de Professor/a de Língua Portuguesa reporta, funcionalmente, ao Coordenador-Adjunto para a área científico-pedagógica, ao Assessor da Coordenação Científico-Pedagógica e ao Coordenador-Adjunto para as áreas de administração, finanças e logística.

O/A Agente da Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de Professor/a coordena equipas de Formadores de Língua Portuguesa e ministra cursos de formação aos formandos, desenvolvidos no âmbito do Projeto.

XIV. PRINCIPAIS FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Ao Agente da Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de Professor/a de Língua Portuguesa compete:

1. Ministrar cursos de formação no âmbito da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2), de acordo com a estratégia e o programa de formação definidos;
2. Elaborar a respetiva programação anual/mensal (cronogramas de formação para as atividades a implementar) e proceder à monitorização dos objetivos, atividades e resultados, conforme previsto no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
3. Conceber os modelos pedagógicos e elaborar os documentos programáticos e operacionais/planos de formação e de intervenção dirigidos aos formadores e aos diferentes públicos-alvo, de acordo com o previsto no Documento de Projeto;
4. Elaborar manuais de formação e/ou outros materiais didático-pedagógicos especializados de suporte a cada curso/atividade, tanto para a modalidade presencial como para o regime *b-learning*;
5. Garantir a qualidade do processo educativo/formativo, ao nível da implementação e afirmação da Língua Portuguesa;
6. Apoiar e orientar o processo de planeamento das sessões de formação com os formadores, nomeadamente no que respeita a bibliografia para consulta e materiais didático-pedagógicos;
7. Identificar necessidades de formação específicas dos formadores e formandos sob a sua supervisão, dentro do contexto dos objetivos do Projeto;
8. Apoiar na conceção dos instrumentos necessários à realização das atividades, ao levantamento de necessidades, à recolha de dados quantitativos e qualitativos

do Projeto e outras informações solicitadas, assim como à definição de modelos de acompanhamento, monitorização e avaliação dos indicadores constantes no Quadro Lógico;

9. Organizar e apresentar mensalmente pontos de situação/relatórios e cronogramas das atividades pelas quais é responsável, incluindo do grupo de formadores que coordena, de acordo com modelos previamente estabelecidos;
10. Garantir e ser responsável pela boa organização dos Dossiês Técnicos e Pedagógicos relativos às atividades por si desenvolvidas, incluindo do grupo de formadores que coordena, para que seja possível a consulta rápida de todo e qualquer documento físico ou digital produzido no âmbito da intervenção;
11. Dinamizar atividades de promoção e divulgação da língua portuguesa, dirigidas a diferentes públicos;
12. Participar em reuniões institucionais e de natureza técnica convocadas pela Coordenação;
13. Participar nos processos reflexivos e troca de experiências/ideias sobre a intervenção, facilitando a disseminação das melhores práticas e lições aprendidas;
14. Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo e das suas competências.

XV. PERFIL REQUERIDO

A) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha que confira habilitações profissionais para a docência da disciplina de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, numa das seguintes áreas (obrigatório):
 - a) Ensino de Língua e Cultura Portuguesas (Língua Segunda/ Língua Estrangeira);
 - b) Ensino de Línguas Modernas com componente de Língua Portuguesa;
 - c) Linguística Portuguesa.
- Fluência oral e escrita em Língua Portuguesa (obrigatório);
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador (obrigatório);
- Bons conhecimentos de Inglês e Francês (preferencial);
- Conhecimentos de Tétum (preferencial).

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Mínimo de 5 anos de experiência comprovada no ensino de Língua Portuguesa em contextos multilingues e multiculturais (obrigatório);
- Experiência de trabalho em formação de adultos (preferencial);
- Experiência de trabalho no setor da educação, preferencialmente na área da formação de formadores/professores;

- Participação em projetos no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento (preferencial).

C) OUTRAS APTIDÕES

- Experiência na elaboração e publicação de materiais didáticos para o ensino do Português Língua Não Materna (preferencial);
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento (preferencial);
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade demonstrada na gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Seriedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;
- Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- Estado de saúde adequado e cadastro criminal limpo;
- Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- Disponibilidade para residir em Timor-Leste e aprender a cultura local.

XVI. HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

35 horas semanais, a exercer em Maliana, Município de Bobonaro, e em Lospalos, Município de Lautem, ou numa das outras capitais de Município ou Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno, mediante necessidade do Projeto.

XVII. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Os contratos, a celebrar de forma tripartida (Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal/Camões, I.P., MEJD/INFORDEPE e o professor contratado), terão a duração de 9 meses, podendo ser renovados, por mais duas vezes, por períodos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao Camões, I.P. garantir as seguintes condições:

- Contrato de cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, que

estabeleceu o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;

- Remuneração mensal, no valor líquido de €1.411,67 (a remuneração do/a Professor/a tem por base a categoria de Técnico, de acordo com o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho n.º 6986/2018, de 23 de julho);
- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária;
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Relevação do tempo de serviço docente para efeitos de concursos docentes do Ministério da Educação de Portugal (Despacho n.º 4043/2011, de 23 de fevereiro).

Compete ao MEJD/INFORDEPE, através de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, garantir as seguintes condições:

- Complemento de remuneração mensal, no valor ilíquido de \$1.437,50, sobre o qual recai um desconto de 10%, conforme legislação aplicável em Timor-Leste (valor a atribuir nos meses em que o docente se encontrar em exercício de funções, em Timor-Leste);
- Bagagem não acompanhada, até ao limite de 30kg (no início e no final do último contrato);
- Alojamento na respetiva área de intervenção ou subsídio de alojamento (no valor líquido de \$500,00, nos municípios, e \$600,00, em Díli), nos casos em que não haja alojamento;
- Transporte local, quando justificável;
- Um fim de semana, por mês, em Díli, aos docentes colocados nos municípios (deslocação e alojamento);
- Uma viagem de ida e volta, Lisboa/Porto-Díli-Lisboa/Porto, em classe económica, no início e término de cada contrato.

O Agente de Cooperação na categoria de Técnico com funções de docência terá, ainda, direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

XVIII. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A seleção e recrutamento dos Agentes da Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de com funções de docente será nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e será efetuada com recurso a empresa externa qualificada e contratada para o efeito.

Em 17 de março de 2021